



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**Processo nº: 19441/2022**

1 - DATA: 14/09/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Material e Logística

Responsável pela requisição: Raquel Laís Casetto Koch

Telefone/ramal para contato: 3231-9500 R: 2253 e 2263

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Trata-se de uma escrivaninha, doada a este E. TRT pela extinta RFFSA, de dimensões 81cmX200cmX101cm, com três gavetas em cada lateral, e, segundo informações fornecidas pelo mestre restaurador Augusto di Carpi, se trata de mesa estilo "Bambocci", muito provavelmente fabricada pelo Liceo de Artes e Offícios de São Paulo nos idos anos de 1910/20.

O mestre restaurador Augusto di Carpi também compartilhou as seguintes observações: O nome "Bambocci" é derivado do apelido do pintor holandês Pieter Van Laer: "il Bamboccio", que significa fantoche ou boneca feia, em alusão às suas proporções desajeitadas. Van Laer é considerado o iniciador do estilo Bambocianti, que deu ao gênero e ao grupo de artistas seu nome coletivo.

Os Bambocianti foram pintores ativos em Roma, entre 1620 aproximadamente, até o final do Séc.XVII. sua maioria eram pintores holandeses e flamengos que levaram para Itália as tradições de retratar temas camponeses e do cotidiano da vida holandesa do Séc XVI.

Deste período, observa-se móveis pesados, cores escuras, proporções exageradas e motivos campestres, também nas esculturas existentes nos móveis.

O estilo influenciou diretamente os artistas do Barroco italiano, francês e espalhou-se por toda a Europa. Apesar dos temas simples, as obras encontraram apreciação entre colecionadores da elite, alcançando preços elevados.

Na mesa objeto da contratação, com estimados 100 anos de idade, observam-se características daquele movimento artístico, com entalhes na madeira de patas no tema principal, o leão ou a águia.

Pelo exposto, e considerando o atual estado de conservação da mobília, faz-se necessário o seu restauro por profissional qualificado, que deverá restabelecer sua funcionalidade sem alterar suas características estéticas, preservando a sua identidade secular.

O serviço deverá contemplar:

- fabricação de um apoio de braço do lado esquerdo;
- correta alocação dos pés soltos;
- correção dos entalhes dos pés;
- acerto de todas as gavetas visando o perfeito ajuste para bom funcionamento;
- lixamento geral;
- restabelecimento cromografico ebanizado e a homogeneização de todo o conjunto.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO ( ) SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 2º Semestre de 2022

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A mesa, recebida em doação pela RFFSA, é uma belíssima antiguidade estilo "Bambocci", com idade aproximada de 100 anos, mas que precisa ser restaurada por profissional para viabilizar seu uso.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

R\$ 6.700,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? \_\_\_\_\_

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 É prevista marca de referência? ( ) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 É exigida marca específica? ( ) Não ( ) Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Por segurança e economicidade, o Tribunal será o responsável por levar e buscar a mesa, quando da execução do serviço, desde que o restaurador esteja instalado em uma distância aproximada de 150 km da sede administrativa do Tribunal.

O prazo para a execução do restauro é de 150 dias.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

90 dias a partir da coleta da peça no ateliê.

Havendo necessidade de reparo durante o prazo de garantia, o mesmo deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da mesa para este fim.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? ( X ) NÃO ( ) SIM

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

( ) NÃO ( X ) SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? ( X ) NÃO ( ) SIM.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? ( X ) NÃO ( ) SIM

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? ( X ) NÃO ( ) SIM

## 16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO** O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.

### RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

**PAGAMENTO** - prazo de pagamento de 5 dias úteis após o ateste do documento fiscal no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

### RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Realizar o serviço a contento, nas condições e prazos estabelecidos por este documento.

## 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### SANÇÕES:

A contratada estará sujeita a sanções nos casos de inexecução ou atraso na execução do serviço contratado.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na execução dos serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços;
2. pela inexecução dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
3. pela demora em prestar a garantia, caso necessária, 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.